



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

PROJETO DE LEI Nº 004/2016

Data: 22/02/2016

SÚMULA: Altera o nível salarial do cargo efetivo de Enfermeiro 40 horas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO A SEGUINTE PROPOSTA DE

LEI

Art. 1º. O anexo I grupo ocupacional Saúde e Bem Estar Social da Lei Municipal nº 958, de 1º de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde consta:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
10	Enfermeiro	40 Horas	P

Passa a constar:

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	NÍVEL
10	Enfermeiro	40 Horas	S

Art. 2º. Permanecem inalterados o número de vagas, a descrição das



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

atribuições do cargo e os requisitos de admissão constantes na Lei 958/13.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

Cordialmente cumprimentando Vossas Excelências, encaminho em anexo o Projeto de Lei nº 004/2016, que altera o nível salarial do cargo efetivo de Enfermeiro 40 horas de P para S.

Tal providencia se faz necessária em face de que os respectivos servidores questionam a diferença salarial da categoria em relação aos demais municípios, sendo que dos municípios da região, Nova Laranjeiras fica com a segunda menor remuneração salarial para a categoria. Os profissionais apontam essa grande defasagem salarial a certo tempo e reivindicam o reconhecimento do seu alto grau de responsabilidade técnica e atribuições, onde estes são responsáveis pelo planejamento do trabalho dos médicos e dentistas, bem como, por executar, com o apoio dos demais membros da equipe, todos os programas do Ministério da Saúde, entre eles SISPRENATAL, SISCAN, MDDA, DRS, SPNI, SINAN, SIM SINASC, Tabagismo, PSE, Imunização, Hipertensão e desenvolver ações na assistência básica de vigilância epidemiológica e sanitária nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador e ao idoso, desenvolver ações para capacitação dos ACS e técnicos de enfermagem, oportunizar aos indivíduos da comunidade o conhecimento das mais variadas doenças para dessa forma promover educação em saúde visando proporcionar melhor qualidade de vida.

Diante do exposto observamos que o profissional enfermeiro cuida do ser humano desde a sua concepção até a morte e consideramos que se faz conveniente estabelecer um piso salarial maior para a categoria, sendo a forma mais justa de reconhecer o



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

trabalho e o esforço que os profissionais enfermeiros colocam diariamente a disposição dos pacientes e dos usuários do sistema único de saúde do nosso município.

Desta forma, solicitamos o trâmite legal do referido projeto, bem como a aprovação dos Nobres Vereadores.

Atenciosamente,

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal